



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 às 14:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8606215: DECRETO Nº 052/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8606215>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO 052, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta as provas práticas para os cargos de Motorista (CNH Categoria D) e Operador de Máquinas (CNH Categoria C) do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026, para contratação de servidores públicos para o Quadro de Servidores do Município de Bandeirante, Santa Catarina, de acordo com os cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, da Lei nº 175/2000 de 10 de março de 2000, Lei Complementar nº 1.093 de 19 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 1.287 de 17 de outubro de 2018 e Lei Orgânica Municipal e respectivas atualizações e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º A prova prática para os cargos de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D) E OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA C)**, será realizada no dia 16 de agosto de 2026, a partir do horário em que os candidatos encerrarem a prova objetiva e se apresentarem para a realização da prova prática.

§ 1º A prova prática será realizada no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Urbanismo e Saneamento, sito a Rua das Flores, s/n, centro, Bandeirante – SC, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas.

§ 2º Na prova prática, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, considerando-se os seguintes critérios: Habilidade e conhecimento técnico na condução do veículo ou operação da máquina (partida, parada e condução/operação); Postura e comportamento durante a execução da prova; Verificação e uso correto dos equipamentos obrigatórios e de segurança; Sinalização e observância das normas de trânsito e de segurança; Execução de manobras (arrancada, parada, conversões, estacionamento ou manobras operacionais); Domínio dos comandos do veículo ou equipamento; Uso adequado do sistema de frenagem e demais controles; Atenção ao entorno e utilização correta dos espelhos retrovisores, quando aplicável; Adoção de práticas de direção defensiva ou operação segura, prevenindo riscos e acidentes; Execução correta do percurso, das manobras ou das atividades solicitadas pela banca examinadora.

§ 3º Os conceitos utilizados na avaliação da prova prática serão os seguintes: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

Art. 2º Para a realização da prova prática do cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**:

I - o veículo utilizado será: **Caminhão Mercedes Benz Basculante K6x4/ Modelo 2726/ 260cv/ Diesel/ Ano-Modelo 2010/ Cor Vermelha/ Chassi 9BM693388AB706354/ Placa MJT2939.**

II - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na **categoria D**, dentro da validade.

Art. 3º Para a realização da prova prática do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA C)**:

I - o veículo utilizado será: **Retroescavadeira John Deere/ Modelo 310L/ Chassi-Série 1BZ310LACND008078/ Diesel/ Fabricação-Modelo – 2022/2023.**



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

II - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, dentro da validade.

Art. 4º O candidato que não estiver presente no dia **16 de agosto de 2026** até às **13h00min**, no local de realização da prova prática, será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame.

Parágrafo único. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

Art. 5º Somente os candidatos munidos da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o cargo terão acesso à prova prática.

Art. 6º A Comissão Organizadora do Certame reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local da prova prática, comunicando previamente essas alterações aos candidatos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, 13 de agosto de 2026.

PATRICIA POSSER

HAMMES:82896623949

Assinado de forma digital por PATRICIA
POSSER HAMMES:82896623949
Dados: 2026.08.13 14:32:13 -03'00'

EDER LUIZ MARCON

Prefeito Municipal